



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SUAS FAMÍLIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED
- 1.3 CNPJ: 04.942.217/0001-71
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição, São João da Boa Vista – SP
- 1.5 PRESIDENTE OSC: Elisangela Aparecida Guedes Mandato: de 01/01/2017 a 31/12/2019

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017 – 1º TA
- 2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/04/2020
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição
- 2.6 PÚBLICO ALVO: pessoas com deficiência e suas famílias
- 2.6.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)
- 2.6.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 20 (vinte)
- 2.6.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. TERMO ADITIVO

O **1º Termo Aditivo** foi assinado em 26 de outubro de 2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses, encontra-se no processo 100/2017-T8, onde apresenta-se novo Plano de Trabalho com novas metas a serem cumpridas.

5.1 TERMO DE APOSTILAMENTO

O **4º Termo de Apostilamento** foi assinado em 02 de fevereiro de 2019 e tem como objeto a alteração do Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de melhoria no atendimento aos usuários, de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Altera-se o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado no Plano de Trabalho o Quadro de Atividades do item “Cronograma de Execução”:

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA-FEIRA
Aula de Informática 13:00 as 15:00 (Orientadora social e assistente social)	Aula de Canto 13:00 as 14:00 (Orientadora social e assistente social e psicóloga) Terapia em Grupo 14:00 as 15:00 (Psicóloga)	Aula de Artesanato 13:00 as 15:00 (Orientadora social e assistente social)	Roda de Conversa 13:00 as 15:00 (Orientadora social e assistente social e psicóloga)	01 vês ao mês Passeios 13:00 as 15:30 (Presidente, orientadora social e assistente social e psicóloga)
Encontro da Família – 01 vês ao mês - 19:00 hs (presença da psicóloga, assistente social e orientadora social)				

Fica alterado o Plano de Trabalho, item 9. “Plano de Aplicação Financeiro”, os valores conforme apresentados no quadro:

DESPESAS DE CONSUMO	
Tipo de despesa	Valor total atualizado
Assistente social	R\$ 31.200,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 26.700,00
Orientador social	R\$ 23.100,00
Motorista	R\$ 27.947,00
IRRF sobre proventos	R\$ 85,00
13º salário	R\$ 2.676,00

Faz-se parte deste Termo de Apostilamento o “Projeto 2019 – Oficinas” e o “ofício nº 46/2019” da OSC AVAPED, aprovado por este Departamento.

(Vide 5º Termo de Apostilamento no processo 100/2017-T8)

6. OCORRENCIAS

De acordo com as exigências do inciso VI do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria com relação a ocorrência e demais auditorias.

Em 18/12/2018 foi realizada a reunião para discussão do caso da parceria da AVAPED com os membros da Comissão de Monitoramento, Maria Natalia, Daniela Pontes e João Junio; com a Diretora do Departamento de Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Eliane B. L. Rossi; com a técnica responsável pela fiscalização na OSC, Talissa Vital (assistente social do CREAS) e a Gestora da parceria, Cindy Laure G. Elídio.

Diante de todos os fatos relatados em relação a parceria firmada com a OSC AVAPED, TC 013/2017, ficou decidido a possibilidade do encerramento da parceria, uma vez que a OSC não demonstra ter estruturas administrativas, físicas e orçamentárias, para a execução do Serviço Tipificado de Atendimento a Pessoa com Deficiência, onde seria discutido em uma próxima reunião o acesso dos usuários atendidos pela OSC no Serviço. *(Vide Ata de Reunião no processo 100/17-T8)*

Em 01/02/2019 a gestora da parceria esteve na OSC para expor a decisão. Nesta reunião foi proposta a OSC uma rescisão amigável entre as partes. Em seguida a OSC apresentou um relatório de justificativas e de algumas adequações que começaram a ser realizadas na OSC. Demonstram que os serviços prestados pela OSC aos seus usuários são de grande relevância a eles, uma vez que ouvidos pelas técnicas do departamento em visitas realizadas pelo poder público e através da pesquisa de satisfação, pedem para que não encerrem com as atividades ofertadas na OSC. *(Vide Relatório do Gestor no processo 100/17-T8)*

Em 01/03/2019 a gestora da parceria solicitou parecer e providências à Diretora do Departamento de Assistência Social quanto ao encerramento e aos repasses da AVAPED. *(Vide Informação Técnica Ass.T.S. nº 32/2019 no processo 100/17-T8)*

Diante do Parecer da Diretora do Departamento de Assistência, elaborado em 19/03/2019, fica resolvido que:

“Diante do parecer da comissão e observando que o encerramento acarretaria prejuízo aos usuários atendidos, causando grande impacto no município especificamente ao público atendido, por se tratar de um serviço específico, pessoas com mobilidade reduzida, somos favoráveis ao reordenamento dos serviços, com o objetivo de garantir a inclusão da Pessoa com deficiência/mobilidade reduzida.

O reordenamento será efetuado sob a orientação da equipe de Monitoramento do Departamento de Assistência Social, levando em consideração as necessidades do público específico e da legislação vigente.

Observando a complexidade das ações a serem reordenadas e a garantia da preservação do atendimento aos usuários, somos favoráveis a estabelecer um prazo de 180 dias, podendo ser prorrogável ao mesmo período”

No mês de abril/19 o CMAS realizou uma visita a Instituição AVAPED para certificação, o qual relatou diversas irregularidades com relação as cargas horárias dos funcionários, atividades que não estavam acontecendo conforme cronograma de atividades apresentado pela AVAPED e a estrutura física não é adequada para o serviço. Em reunião do CMAS do dia 18/04/19 ficou decidido que a OSC AVAPED terá o prazo de 150 dias para readequação de seus serviços recebendo o certificado do CMAS. A OSC foi notificada em 26/04/19. *(Vide Relatório de Visita da comissão do CMAS e ATA da Reunião do CMAS do dia 18/04/19, no processo 100/17-T8)*

Em 18/04/19 a OSC foi notificada também por divergência de informações no quadro de recursos humanos do plano de trabalho com as contratações da assistente social e da educadora social com relação a carga horaria e dias de trabalho. Após notificada a OSC relatou, justificou o ocorrido e apresentou novo quadro de recursos humanos da OSC, o qual foi encartado ao processo nº 100/2017-T8 através do 5º Termo de Apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OCS o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 22/05/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados e as metas alcançadas no serviço. Anexo ao processo de Monitoramento e Avaliação consta o CD-RW com todos os relatórios das atividades realizadas, listas de presença e pesquisas de satisfação das atividades realizadas.

Foi apresentado um índice de satisfação de 70 % - Insatisfatório (insatisfatório < 80% < satisfatório), através de avaliação realizada pela OSC em 30/04/2019. Durante o período de janeiro a abril de 2019 a OSC enfrentou mudanças e adequações nos serviços prestados.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral e CD-RW no processo 331/17-178 – Volume 04)

7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral apresentada pela OSC.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Ações / Atividades Prevista	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
<i>Assistência Psicossocial Individual e Coletivo</i>	<i>Acolhida</i>	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da pessoa com deficiência e sua família	• Atendimento Técnico e individualizado do usuário e da família	Foi alcançado 70% dos resultados esperados.
	<i>Atendimento e estudo psicossocial individual e coletivo</i>	1. Atendimento de rotina e estudo psicossocial 2. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares; 3. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização da vida diária. 4. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;	• Identificação e atendimento das demandas dos associados e seus familiares. • Fortalecimento de vínculos no estudo psicossocial individual ou grupo.	



Assistência Psicossocial Individual e Coletivo		5. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuam para intensificação da independência; 6. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.		
	Garantir proteção integral	1. Prevenção saúde física e mental; 2. Vida saudável; 3. Liberdade, dignidade; 4. Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas, setoriais e do SGD.	• Identificação e atendimento das demandas dos associados e seus familiares, proporcionar fortalecimento de vínculos no estudo psicológico e social individual.	Foi alcançado 70% dos resultados esperados.
	Espaço de vivência comunitária	1. Ações socioeducativas – Atividades/Oficinas; 2. Autonomia, aptidões, capacidades; 3. Oficina de Convivência Comunitária Internas e Externas; 4. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.	• Estimulo ao protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos da pessoa com deficiência e sua família.	
	Encaminhamentos para rede intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos	1. Inserção da pessoa com deficiência em programas e ou projetos de inclusão produtiva; 2. Trabalho e profissionalização	• Orientação e encaminhamento; • Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; • Informação, comunicação e defesa de direitos; • Fortalecimento da função protetiva da família; • Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; • Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

<i>Fortalecimento e Reestabelecimento de Vínculos Familiares</i>	<i>Atendimento e orientação de familiares e orientadores</i>	1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares; 2. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; 3. Vivenciar experiências que contribuam com o fortalecimento de vínculos familiares; 4. Prevenir situações de sobrecarga e desgastes de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados; 5. Promover acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos; 6. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.	• Mobilização para a cidadania. • Promoção da autonomia; • Inclusão e; • Melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.	Foi alcançado 70% dos resultados esperados.
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8. ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca, a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada na OSC, descreveu através do **Relatório Técnico** o seguinte **Parecer**:

"Para a avaliação do serviço foi realizada visita técnica e análise do relatório quadrimestral da OSC.

Sobre a estrutura física: A construção do espaço externo para a realização das atividades grupais ainda não se iniciou. A técnica informou que estão buscando parcerias para a realização da obra. Em relação aos banheiros, foram feitas adaptações recentemente para garantir a acessibilidade aos cadeirantes.

A instituição contratou uma nova assistente social, que atualmente está cumprindo com a carga horária conforme plano de trabalho.

Sobre o serviço, são realizados relatórios técnicos (indicadores qualitativos) e listas de presença (indicadores quantitativos). A metodologia utilizada não permitiu avaliar os resultados com clareza e foram feitas retificações no relatório quadrimestral. As atividades realizadas não estão condizentes com o que foi previsto em plano de trabalho.

A OSC, de acordo com o que foi informado, não vem realizando o trabalho em parceria com os CRAS do município. A técnica foi orientada sobre a necessidade de realizar encaminhamentos à rede socioassistencial e trabalhar em parceria com os CRAS, realizando referência e contrarreferência, garantindo-se assim que o público prioritário seja atendido.

Foram realizadas orientações a respeito das adequações que ainda se fazem necessárias para a execução do serviço. Dentre elas, a necessidade da criação de um plano de atendimento para cada usuário que será acompanhado na instituição, de forma a garantir que as ações sejam continuadas. Foram feitas orientações a respeito dos fluxos internos de trabalho, para que todos os usuários passem por atendimento social, com agendamento se necessário, avaliando-se dessa forma se há perfil para inclusão em acompanhamento.

Por último, foram realizadas orientações referentes à produção de relatórios e instrumentais que sejam coerentes com as ações realizadas, permitindo-se assim avaliar o alcance dos resultados.

Conclui-se que o serviço se encontra regular com ressalvas, sendo necessários ajustes e adequações para atender às exigências deste tipo de serviço. "

(Vide Relatório Técnico no processo 331/17-T8 – Volume 04)

8.1 VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 19 de junho de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC AVAPED pela técnica Eliana Cristina da Fonseca, sendo que esta elaborou o **Relatório Técnico** referente ao 1º Quadrimestre de 2019 que apresentou um **Parecer Técnico Regular com Ressalvas**.

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 331/17-T8 – Volume 04)

8



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

8.1.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	Apontamentos	Análise do Gestor
1. Serviço	1. Não há orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais e, 2. Não está sendo realizado o Plano Individual e/ou familiar de atendimento. 3. Não há referência e contra referência com os CRASs/CREAS. 4. Não há articulação com a rede de serviços socioassistenciais. 5. Não há articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais. <i>A assistente social foi orientada pela técnica Eliana sobre a necessidade de realizar o trabalho em parceria com os serviços socioassistenciais do município</i>	1. <i>A OSC deverá de realizar o trabalho em parceria com a Rede de serviços socioassistenciais do município e de outras políticas públicas; realizar referência e contrarreferência com os CRAS e CREAS de seus atendimentos.</i> 2. <i>A OSC deverá de providenciar os Plano Individual e/ou familiar de atendimento de todos os atendidos no serviço.</i>
2. Documentação	1. Não há licença da Vigilância Sanitária	1. <i>A OSC deverá providenciar o Alvara de Licença da Vigilância Sanitária</i>
3. Recursos Humanos	Nada consta, estão de acordo.	<i>Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a equipe de profissionais para a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>
4. Estrutura Física	1. O espaço do imóvel não é totalmente adequado para o serviço. <i>No momento da visita, foi informado à técnica fiscal que a construção do espaço externo para a realização das atividades grupais ainda não havia se iniciado. A OSC informou que estão buscando parcerias para a realização da obra</i> <i>A OSC também realizou, recentemente, adaptações em seus banheiros, a fim de garantir a acessibilidade aos cadeirantes usuários do serviço.</i>	1. <i>As adequações já estão sendo providenciadas.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.</i>
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade dos recursos públicos.</i>

9. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC, as pesquisas serão realizadas pela Administração Pública com os familiares dos usuários atendidos, sendo previstas para o 3º quadrimestre de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise do Gestor Referente ao Serviço

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- Público alvo atendido: Conforme apresentados nas listas de presença das atividades realizadas neste período encontram-se 19 usuários cadastrados no serviço, com média de 12 usuários ativos nas atividades.

Observa-se que o número de usuários presentes nas atividades varia muito devido a suas vulnerabilidades físicas e mental.

Os usuários cadastrados no serviço não estão com o encaminhamento dos CRAS de referência.
- Meta de Atendimento: considerando a contratação de 20 vagas nesta parceria e os usuários cadastrados no serviço, a OSC alcançou, em média, 95% da meta de atendimento - Índice Satisfatório de atendimento.
- Conforme Relatório técnico elaborado pela psicóloga Eliana, as ações/atividades não estão sendo realizadas conforme previsto no Plano de Trabalho elaborado pela OSC.
- Através das avaliações de satisfação do serviço realizadas pela OSC, foi apresentado um índice de 70% de satisfação, porém este índice é considerado "Insatisfatório" ao serviço contratado, pois a margem de satisfação indicado para o serviço é de no mínimo de 80%.
- Observa-se que as metas do serviço e os resultados esperados não estão sendo alcançadas, de acordo com o previsto no plano de trabalho de outubro/18.
- Conforme Relatório técnico elaborado pela psicóloga Eliana referente a visita na OSC em 19/06/19, o Recursos Humanos da OSC encontra-se de acordo com o ultimo quadro apresenta pela OSC em 22/05/2019. (Vide 5º Termo de Apostilamento e Quadro de Recursos Humanos no processo 100/17-T8)
- A Instituição não apresenta ações de incentivos para auto sustentação do Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

10. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

10.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o **1º Termo Aditivo** assinado em 26/10/2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses com o valor de contrato de mais **R\$ 105.584,40 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** segue as descrições de valores do contrato a baixo:

10.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 53.258,40

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 49.609,42

Totalizando: R\$ 102.867,82

10.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo da Assistência Social

Valor do recurso público da 1º vigência: R\$ 52.326,00

Valor Previsto Do 1º Termo Aditivo: R\$ 55.974,98

Totalizando: R\$ 108.300,98

10.1.3 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1º vigência: **R\$ 105.584,40**

Valor total previsto do 1º Termo Aditivo: **R\$ 105.584,40**

Valor total da parceria: R\$ 211.168,80 (duzentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

10.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados					Conciliação Bancária				
Recursos	Previsto (36 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (36 meses) <u>Apostilamento</u>	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/2019)	Saldo da conta específica (30/04/2019)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 102.867,82	R\$ 8.876,40	R\$ 17.597,40	R\$ 70.855,80	R\$ 32.012,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 101.150,82	R\$ 17.597,40	R\$ 69.209,28	R\$ 31.941,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.717,00	R\$ 0,00	R\$ 1.646,52	R\$ 70,48		
								Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 102.867,82	R\$ 17.597,40	R\$ 70.855,80	R\$ 32.012,02	<i>Não consta diferença de saldos</i>	
Federal	R\$ 108.300,98	R\$ 14.586,80	R\$ 0,00	R\$ 64.644,18	R\$ 43.656,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 106.468,26	R\$ 5.866,12	R\$ 62.875,81	R\$ 43.592,45	R\$ 0,18	R\$ 0,18
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.832,72	R\$ 0,00	R\$ 1.768,19	R\$ 64,53		
								Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Federal	R\$ 108.300,98	R\$ 5.866,12	R\$ 64.644,00	R\$ 43.656,98	<i>Não consta diferença de saldos</i>	
Total =	R\$ 211.168,80	R\$ 23.463,20	R\$ 17.597,40	R\$ 135.499,98	R\$ 75.668,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Total =	R\$ 211.168,80	R\$ 23.463,52	R\$ 135.499,80	R\$ 75.669,00	R\$ 0,18	R\$ 0,18



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2019, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 17.597,40. Considerando que em 27/12/2018 foi adiantado o repasse da parcela do recurso Federal referente a competência dezembro previsto para recebimento em janeiro de 2019, no valor de R\$ 5.865,80.

Considerando os repasses previstos para o 1º Quadrimestre de 2019 de R\$ 23.463,20, foi repassado a OSC o valor de R\$ 23.463,20 (somado o repasse de 27/12/18 aos repasses de fevereiro a abril de 2019), conforme previsto no cronograma de desembolso.

Com a prorrogação da parceria o valor do contrato acumulou em R\$ 211.168,80.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a abril de 2019 foi de R\$ 135.499,98, considerando o valor contratado no 1º Termo Aditivo, nota-se que foi repassado 64,16% do valor total da parceria.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 23.463,52, observa-se que a aplicação dos recursos estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Considerando o saldo do recurso não utilizado de R\$ 0,18 observa-se que a OSC não está realizando os provisionamentos para férias e decimo terceiro salário de dois funcionários.

Observa-se ainda que a OSC até o período não se encontra regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas, sendo que as guias de DARF/PIS de competências 03/2019 e 04/2019, assim como a guia de FGTS de competência 04/2019, não foram pagas. É de responsabilidade da OSC manter os encargos trabalhistas em dia, conforme previsto na cláusula quinta do Termo de Colaboração nº 13/2019.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 330/2017-T8 Volume 04*.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR COM RESSALVAS, considerando que não está havendo os provisionamentos das férias e do decimo terceiro salário de dois funcionários conforme previsto no plano de aplicação financeiro; e, atrasos dos encargos trabalhistas.

2019.04.04
RECEBUE
2019.04.04



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

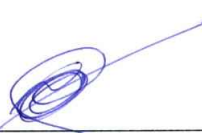
11. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2019, REGULAR COM RESALVAS, considerando que a OSC tem o prazo de 180 dias referente ao reordenamento dos serviços, até a data do presente relatório a mesma se encontra dentro do prazo, mas ainda não realiza todas as atividades conforme previsto no plano de trabalho; os horários dos funcionários encontram-se adequados conforme quadro de recursos humanos apresentado; e, está sendo providenciado a construção do espaço físico para melhor execução dos serviços.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2019


Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

12. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Favorável ao reordenamento dos serviços

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2019


Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

Eliane Buciman de Lima Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social

13. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 03, 12, 19

Assinatura/Carimbo: 

Maria Natália de Paula Cordeiro
Ass. Social
1.991
Dep. de Assistência Social



PARECER

Instrumento: TC nº 013/2017

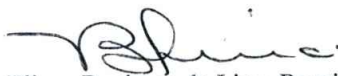
OSC: AVAPED

Diante do parecer da comissão e observando que o encerramento acarretaria prejuízo aos usuários atendidos, causando grande impacto no município especificamente ao público atendido, por se tratar de um serviço específico, pessoas com mobilidade reduzida, somos favoráveis ao reordenamento dos serviços, com o objetivo de garantir a inclusão da Pessoa com deficiência/mobilidade reduzida.

O reordenamento será efetuado sob a orientação da equipe de Monitoramento do Departamento de Assistência Social, levando em consideração as necessidades do público específico e da legislação vigente.

Observando a complexidade das ações a serem reordenadas e a garantia da preservação do atendimento aos usuários, somos favoráveis a estabelecer um prazo de 180 dias, podendo ser prorrogável ao mesmo período.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2019



Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social



Ivone de Lourdes Cantalicio
Assistente Social
CRESS 54865



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2019**

No dia três de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Associação de Valorização e promoção das pessoas com deficiência- AVAPED**, Termo de Colaboração 0132017- 1 TA; **Lar Santo Antônio**, Termo de Colaboração 003/2017- TA 02/20198 e TA 01/2018; **Lar do Pequeno Vicente**, Termo de Colaboração 002/2017- TA 02/2019; **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo- CAACCH**, Termo de Colaboração 010/2017 – TA 02/2019; e **Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais- APAE**, Termo de Colaboração 008/2017- TA 02/2019. Posteriormente procedemos à análise do Termo de Fomento da **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID**, Termo de Fomento 001/2018. Logo após, procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Lar do Pequeno Vicente** do segundo quadrimestre, **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce** –

CAMID, primeiro quadrimestre, **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo – CAACCH**, segundo quadrimestre e **Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais- APAE**, segundo quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Associação de Valorização e promoção das pessoas com deficiência- AVAPED**, primeiro quadrimestre e **Lar Santo Antônio**, primeiro e segundo quadrimestre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED

CNPJ: 04.942.217/0001-71

ENDEREÇO SEDE: Dr. Júlio de Freitas nº. 520, Vila Conceição - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017- 1 TA

OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias

PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/04/2020

Período de monitoramento e avaliação: Janeiro de 2019 a Abril de 2019

Plano de Providências			
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Prazo para implantação
1	Estrutura Física	Adequação do espaço físico: Espaço adequado para as atividades de cunho coletivo.	90 dias
2	Documentação	Providenciar alvará de licença da vigilância sanitária	60 dias
3	Serviços	Articular o trabalho em parceria com a rede sociassistencial. Realizar encaminhamentos para os serviços da rede do município, evoluindo sempre no prontuário. Realizar referência e contrarreferência CRAS/CREAS. Providenciar o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.	60 dias

Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável

De acordo

De acordo

De acordo

Elisiane Buarque
CRPS 25.215
Materia Social de Assistência Social

[Handwritten signatures]



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e as análises do gestor da parceria, esta comissão conclui que A OSC Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED, se encontra **IRREGULAR** e há a necessidade **URGENTE** das adequações conforme apontadas no plano de providências.

Mediante parágrafo 2º, artigo 61 de Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de dez dias úteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Cargo: Psicóloga e Secretária da Comissão

Assinatura:


Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social e Presidente da Comissão

Assinatura:


Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social e Membro da Comissão

Assinatura:


Registro: CRESS 57.757